



LEI MUNICIPAL Nº 496/2022.

RECONHECE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO DA COMUNIDADE CARNEIRA, MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

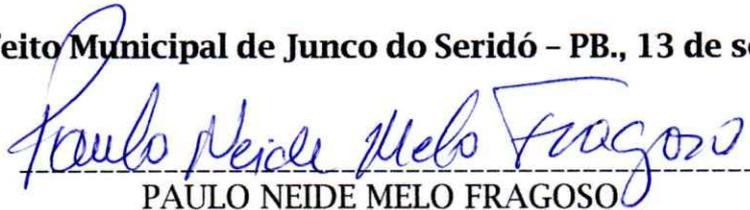
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a criação da Escola Municipal da Comunidade Carneira, pertencente ao Município de Junco do Seridó-PB, conforme escritura pública de doação (Livro nº 01; Folhas nº 45v/46v; Traslado nº 2º).

Parágrafo Único: A Escola Municipal da Comunidade Carneira, Município de Junco do Seridó-PB, permanecerá denominada de ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 13 de setembro de 2022.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

JUNCO DO SERIDÓ